



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, segunda-feira, 16 de julho de 2018

Ano II, Nº 346

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL Nº 01/2018 - SEDHAS - DECISÃO - DOAÇÃO DE ALIMENTOS - SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CADASTRO RESERVA - A comissão Especial de Seleção Pública da SDHAS se reuniu para avaliar quais unidades da rede de assistência social de Sobral receberiam, a título de doação, os gêneros alimentícios arrecadados através do Edital nº 01/2018 da SEDHAS. Ante o exposto, por unanimidade, após análise, a Comissão Especial decidiu que os alimentos seriam distribuídos para todas as unidades de atendimento vinculadas a Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social do município de Sobral para atender a demanda dos serviços e projetos sociais realizados. Informa ainda que alimentos arrecadados, conforme anexo, serão distribuídos por itens, levando em consideração os critérios de distribuição da SEDHAS. Sobral (CE), 16 de julho de 2018. Nicholas Brasil Martins - PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL.

ALIMENTOS DOADOS - INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018		
ALIMENTOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADES
Feijão	Kg	23
Açúcar	Kg	41
Arroz	Kg	90
Sal	Kg	01
Farinha de Trigo	Pacote	02
Farinha Branca	Pacote	01
Biscoito	Pacote	01
Massa de Milho	Pacote	09
Macarrão	Pacote	06
Carne em conserva	Unidade	01

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 02/2018 - SEDHAS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA A SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613 DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2071 DE 03 DE JULHO DE 2018 E SUAS ALTERAÇÕES. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.598.634/0001-37, com sede na Cidade de Sobral, no Estado do Ceará, à Rua V iriato de Medeiros, nº 1250, Bairro Centro, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1613, de 9 de março de 2017 e no art. 5º do Decreto Municipal nº 2071, de 03 de julho de 2018, por meio da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos e formação de cadastro de reserva de candidatos visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público para a contratação de pessoal destinado a prestação de serviços mediante contratação por tempo determinado para atuar junto à Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social: 01. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES - 1.1. O processo seletivo, regido por este Edital, será conduzido pela Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social do Município de Sobral, sob a supervisão da Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão, nos termos do artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 1613/2017. 1.2. A seleção efetivar-se-á através de etapa única, e será assim constituída: 1.2.1. ETAPA ÚNICA: análise de títulos, de caráter classificatório e eliminatório. 1.3. Os candidatos aprovados na Seleção regulamentada por este Edital serão lotados pela Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social para atender as necessidades

de funcionamento das unidades e dos programas ligados a esta Secretaria, respeitada a carga horária estabelecida e obedecendo rigorosamente à ordem crescente de classificação final, de acordo com as necessidades da Administração Pública e conforme a especialidade para a qual foram aprovados. 1.4. A lotação dos candidatos aprovados e convocados por meio de Edital, respeitada a ordem crescente de classificação, será realizada pela Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social, segundo critérios de conveniência e oportunidade, no interesse da Administração Pública. 1.5. O Cadastro de Reserva será formado pelos candidatos aprovados nesta Seleção Pública, que na ordem de classificação, estiverem além do número de vagas destinadas a ampla concorrência e as pessoas com deficiência. 1.6. O Cadastro de Reserva, destina-se ao suprimento de vagas oriundas de desistência ou exclusão de candidatos do quadro de classificados ou ao preenchimento de vagas que venham a surgir dentro do prazo de validade da Seleção. 1.7. A especialidade, carga horária, atribuições, o número de candidatos integrantes do Cadastro de Reserva, a remuneração e requisitos são os constantes do ANEXO III, parte integrante deste Edital. 1.8. A aprovação e a classificação final na Seleção assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e da conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem crescente de classificação e do prazo de validade da Seleção. 1.9. A contratação dar-se-á mediante termo de contrato de prestação de serviço por tempo determinado de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, acordado entre as partes, e a critério da administração pública que poderá convocar o candidato selecionado mediante juízo de conveniência e oportunidade, para atender a excepcionalidade das atividades relacionadas a programas/projetos/serviços executados pela SEDHAS, de acordo com as Políticas Nacionais de Direitos Humanos, Habitação e de Assistência Social que estabelecem critérios e metas a serem atingidas com as respectivas temporalidades. 1.10. Os seguintes Anexos são partes integrantes deste edital: Anexo I – QUADRO DE CURRÍCULO PARA ANÁLISE DE TÍTULOS; Anexo II – MODELO DE RECURSO; Anexo III – CARGOS, VAGAS, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO. 1.11. As datas previstas ao longo deste Edital, inclusive as do quadro constante do item 10, poderão ser alteradas pela SEDHAS, segundo critérios de conveniência e oportunidade, a qual dará publicidade às novas datas por meio de edital divulgado no Diário Oficial do Município. 02. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - 2.1. As pessoas com deficiência poderão participar da Seleção Pública regulamentada por este edital, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições da especialidade e observadas as regras estabelecidas pela Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, cujo art. 4º foi alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 03 de dezembro de 2004; 2.2. De acordo com os parágrafos 1º e 2º do Art. 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/99, o candidato com deficiência, em razão da necessidade de igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de 5% (cinco por cento) em face da classificação obtida; 2.3. Às pessoas com deficiência, que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99, é assegurado o direito de inscrição na presente Seleção, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições objeto da função; 2.4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99; 2.5. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar, na Ficha de Inscrição, essa condição e a deficiência da qual é caracterizado, apresentando Laudo Médico atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo será retido e ficará anexado à Ficha de Inscrição; 2.6. Caso o



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Aleandro Henrique Lopes Linhares
Procurador Geral do Município
Sílvia Kataoka de Oliveira
Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão
Ricardo Santos Teixeira
Secretário do Orçamento e Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Gerardo Cristino Filho
Secretário Municipal da Saúde
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos
Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Raimundo Inácio Neto
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Francisco Erlânio Matoso de Almeida
Secretário da Segurança e Cidadania
Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

GABINETE DO PREFEITO

GABPREF

Coordenadoria de Atos e
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: diario.sobral.ce.gov.br

candidato não anexe o Laudo Médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição; 2.7. Será eliminado da lista o(s) candidato(s) cuja deficiência especificada na Ficha de Inscrição não for constatada; 2.8. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, conforme as determinações previstas neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação; 2.9. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres; 2.10. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos que não tenham esta condição, com estrita observância da ordem classificatória; 2.11. Os casos omissos neste Edital, em relação às pessoas com deficiência, obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº 3.298/99. 03. DAS INSCRIÇÕES - 3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento. 3.2. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela internet por meio de preenchimento de ficha online no site da Prefeitura de Sobral no endereço eletrônico, <http://sistemas.sobral.ce.gov.br/suseds/inscricao/> nos dias 19 a 23 de julho de 2018. 3.2.1 O candidato deverá entregar no Auditório da Prefeitura do município de Sobral, localizado na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Bairro Centro, Sobral, Ceará, no dias 19 e 20 de julho de 2018 e 23 e 24 de julho de 2018, das 8h às 12h e das 13h às 17h, cópias dos documentos a seguir, acompanhadas dos respectivos originais para autenticação: a) Ficha de inscrição devidamente preenchida on line e impressa; b) Currículo com base nos critérios contidos no ANEXO I deste edital, com as devidas comprovações, inclusive dos requisitos exigidos para a habilitação, devidamente preenchido. c) Cédula de identidade – RG (frente e verso); d) C.P.F.; e) Comprovante de residência atualizado e com CEP; f) Documentação para fim de comprovação de títulos. h) Entrega de 02 (dois) quilos de alimentos, conforme o item 3.9 de este Edital. 3.3. A Comissão Organizadora e a Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social não se responsabilizarão por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato. 3.4. O candidato que fizer declaração e/ou apresentar documentos falsos ou inexatos terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como a exatidão dos dados cadastrais informados no formulário de inscrição. 3.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento ou discordância. 3.6. As informações prestadas no formulário de inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato e o mero preenchimento, a confirmação e o envio dos dados desse formulário não ensejam, por si sós, qualquer direito de participação na Seleção Pública. 3.7. Os documentos especificados no item 3.2.1 deverão ser entregues pelo candidato, pessoalmente, ou por meio de Procuração Pública (realizada em cartório) ou Particular (com reconhecimento de firma), com poderes específicos para esse fim,

mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de cópia da identidade do procurador com a apresentação dos originais para autenticação; 3.8. O candidato que entregar a documentação por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento. 3.9. O custo da inscrição será a doação de 02 (dois) quilos de alimentos não perecíveis, exceto sal de cozinha, que deverão ser entregues no mesmo local da entrega de documentos e ficha de inscrição. Os gêneros alimentícios serão destinados às unidades da rede de assistência de Sobral e/ou organização da sociedade civil, cadastradas no Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS que atendam as situações de risco e/ou vulnerabilidade social, a ser definida pela Comissão Organizadora desta Seleção; 3.10. Não serão aceitos documentos após o período e horários de entrega previstos neste edital. 3.11. O candidato fica ciente que é civil, administrativa e penalmente responsável pelas informações declaradas e documentos apresentados no ato da inscrição, os quais serão comprovados, inclusive, quando do procedimento de contratação pelo setor competente. 3.12. Cada candidato só poderá concorrer a uma única vaga, não sendo permitido mais de uma inscrição no mesmo Processo Seletivo. 3.13. A Comissão Organizadora e a Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via internet não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. 3.14. A documentação entregue no ato da inscrição, constante do item 3.2, não será em nenhuma hipótese devolvida, sendo destruída após 15 dias da homologação do resultado final. 3.15. As consequências de eventuais erros de preenchimento da ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. 3.16. As inscrições serão submetidas a análise preliminar, e aquelas que não estejam de acordo com as condições estabelecidas neste edital serão consideradas indeferidas. 3.17. A relação dos candidatos com inscrição deferidas será publicada no endereço eletrônico <http://sistemas.sobral.ce.gov.br/suseds/inscricao/> na data prevista no cronograma de eventos do processo seletivo. 04. DO PROCESSO SELETIVO: ANÁLISE DE TÍTULOS - 4.1. A Seleção Pública será composta de etapa única, totalizando uma pontuação máxima de 20 (vinte) pontos de caráter classificatório e eliminatório, constante da análise de títulos, abaixo descritas: 4.2 A referida etapa será constituída da análise e avaliação dos títulos, de caráter classificatório e eliminatório. Somente receberão pontuação os títulos, com os respectivos comprovantes, observados os limites de pontos estabelecidos no quadro constante do ANEXO I, deste Edital. 4.3. A experiência de trabalho poderá ser comprovada por meio de Declaração em papel timbrado assinada pelo empregador/encarregado ou Cópia da CTPS onde conste o início e o término da experiência ou ato de nomeação; 4.4. A entrega dos currículos deverá ser feita no período de entrega, conforme prazos fixados neste Edital, devendo fazer constar,

obrigatoriamente cópia dos documentos comprobatórios estabelecidos no ANEXO I deste edital. 4.5. Os serviços voluntários será atribuída pontuação, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída; 4.6. A análise de títulos será avaliada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, sendo considerado eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 06 (seis) pontos. 4.7. Em hipótese alguma, será admitida a entrega de currículo fora do prazo estabelecido neste Edital ou a juntada posterior de títulos e documentos. 4.8. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço e nem frações inferiores a seis meses; 4.9. Os certificados dos cursos exigidos para Avaliação de Títulos que não mencionem a carga horária e que não forem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados; 4.10. Os certificados por hora aula não serão cumulativos, ou seja, cada curso deverá ter carga horária mínima que consta no Currículo Padronizado; 4.11. Não serão considerados/pontuados como cursos exigidos para avaliação curricular as disciplinas ofertadas por curso de nível superior da grade regular. 4.12. Constatada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, se comprovado que agiu de má-fé, será excluído da Seleção. 4.13. A relação dos candidatos aprovados, juntamente com a pontuação obtida será divulgada, no site da Prefeitura de Sobral no endereço eletrônico <http://sistemas.sobral.ce.gov.br/suseds/inscricao/> e no Diário Oficial do Município, conforme as datas previstas no item 10 deste Edital. 05. DOS RECURSOS 5.1. Caberá recurso à Comissão Organizadora do presente processo seletivo contra o resultado preliminar das inscrições indeferidas e contra o resultado preliminar da análise de títulos; 5.2. O recurso deverá ser interposto, presencialmente, em forma de requerimento pessoal à Comissão Organizadora da presente Seleção Pública, devidamente fundamentado, na Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social do Município de Sobral, Av Dr. Guarany, 364, Bairro Derby Club - Sobral-CE, no horários das 8h às 12h e das 14h às 17h, nas datas previstas no item 10 deste Edital. 5.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, o qual deverá conter todas as alegações que justifiquem a sua impetração, seguindo o modelo apresentado no ANEXO II deste edital. 5.4. Não serão aceitos, para fins de julgamento, recursos apresentados fora do prazo, sem identificação e/ou sem fundamentação. 5.5 Poderá haver recontagem de pontos e alterações, para mais ou para menos, na nota dos candidatos decorrentes de recursos ou por ato de ofício. 5.6. Havendo alteração no resultado oficial do Processo de Seleção Pública, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias. 5.7. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais. 5.8 Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso do resultado final do processo seletivo. 5.9. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma de eventos do Processo Seletivo, constante do item 10 deste edital. 06. DAS CONDIÇÕES PARA A APROVAÇÃO E RESULTADO FINAL - 6.1. Serão considerados aprovados na condição de classificados no presente processo seletivo simplificado os candidatos que obtiverem a maior pontuação na análise de títulos e que estiverem dentro do número de vagas. 6.2. As vagas destinadas ao cadastro de reserva serão preenchidas pelo(s) candidato(s) cuja classificação final estiver além do número de vagas previstas para a função a que concorre, podendo vir a ser convocado em caso do surgimento de novas vagas dentro e/ou de desistência dos classificados, desde que esteja dentro do prazo de validade do presente processo seletivo, conforme critério de conveniência e oportunidade da Administração Pública. 6.3. Em todos os casos serão obedecidas a ordem classificatória. 6.4. A classificação final obedecerá à ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos de acordo com pontuação obtida na análise de títulos. 6.5. Ocorrendo empate de classificação, o desempate entre eles ocorrerá levando-se em conta os critérios abaixo relacionados, sucessivamente: a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso); b) a idade maior, considerando-se ano, mês e dia; 6.6. A divulgação do resultado final do Processo seletivo ocorrerá na data prevista no Cronograma do Processo seletivo constante no item 10 deste edital. 6.7. É de inteira obrigação do candidato, acompanhar todos os atos e comunicados referentes a presente Seleção Pública que estarão disponíveis no

endereço eletrônico <http://sistemas.sobral.ce.gov.br/suseds/inscricao/> e no Diário Oficial do Município. 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: 7.1. Todos os resultados da seleção serão divulgados no endereço eletrônico <http://sistemas.sobral.ce.gov.br/suseds/inscricao/> e no Diário Oficial do Município, seguindo o cronograma de eventos do processo seletivo constante no item 10 deste edital. 7.2. O resultado final da seleção será divulgado no Diário Oficial do Município. 7.3. É exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e convocações, através dos endereço eletrônico <http://sistemas.sobral.ce.gov.br/suseds/inscricao/> e no Diário Oficial do Município. 08. DA HOMOLOGAÇÃO - 8.1. O resultado final dos candidatos classificados para o Cadastro de Reserva será devidamente homologado e publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico <http://sistemas.sobral.ce.gov.br/suseds/inscricao/> e no Diário Oficial do Município, obedecendo-se à ordem crescente de classificação, não se admitindo recurso contra este resultado. 8.2. A homologação do resultado da seleção será feita por ato do Secretário Municipal dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social – SEDHAS. 8.3. A critério do interesse público, o secretário, poderá, antes da homologação do resultado da seleção pública, suspender, alterar ou cancelar o certame, não assistindo aos candidatos direito à interposição de recurso administrativo. 09. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO - 9.1. O candidato aprovado na seleção pública de que trata este edital será contratado se atendidas, cumulativamente, as seguintes exigências: a) Ter sido aprovado na seleção, na forma estabelecida neste Edital; b) Ter idade mínima de dezoito anos completos, na data da contratação; c) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88; d) Estar quite com as obrigações eleitorais; e) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino; f) Possuir a escolaridade e os requisitos exigidos para a função para a qual se inscreveu, conforme estabelecido no quadro constante no ANEXO III deste Edital; g) Possuir reconhecida idoneidade moral, comprovada por meio de folha de antecedentes criminais, emitida através do site do Tribunal de Justiça do Estado em que o candidato houver residido nos últimos 5 (cinco) anos; ou através do site da Secretaria de Segurança Pública do Estado em que o candidato houver residido nos últimos 5 (cinco) anos; ou certidão emitida pela Distribuição do Fórum da Comarca em que o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; h) Não ter sofrido, no exercício de função pública, qualquer penalidade incompatível com nova contratação; i) Possuir inscrição regular no Conselho da categoria profissional para a qual concorre, quando necessário; j) Declarar que conhece as exigências contidas neste Edital e que está de acordo com elas; k) Ter disponibilidade para cumprir a carga horária especificada; l) PIS/PASEP m) Além dos documentos acima relacionados, poderá ser exigida, por ocasião da assinatura do contrato, a apresentação de outros documentos necessários, exigidos em lei ou pela administração pública, para a contratação para o serviço público municipal. 9.2 A comprovação do preenchimento dos requisitos deverá ser apresentada no ato da convocação, não sendo, em hipótese alguma, admitida comprovação posterior ou extemporânea. 9.3. O contratado, aprovado pelo processo seletivo de que trata o presente edital, será avaliado periodicamente pela equipe de gestão da SEDHAS, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições inerentes a cada cargo/função, conforme disposto no ANEXO III deste Edital, bem como consoante o que dispõe a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS NOB-RH/SUAS e a Portaria nº 21 de 22 de janeiro de 2014 do Ministério das Cidades, e/ou a falta de desempenho profissional adequado, prática de atos disciplinares, constatados pela Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social do Município de Sobral, terá seu contrato rescindido nos termos da legislação vigente a qualquer tempo, devendo ser substituído pelo candidato constante no Cadastro Reserva, classificado por ordem decrescente, formado pela presente Seleção Pública. 9.4. O candidato deverá ter ciência que não poderá ter nenhum outro cargo público municipal em Sobral, devendo assinar termo de responsabilidade no ato da contratação, podendo para tanto, responder judicialmente por informações falsas ou omissas. 9.5 A contratação do candidato aprovado na seleção fica condicionada à satisfação das exigências constantes deste edital e de outras condições complementares exigidas de acordo com a legislação vigente, no prazo constante da convocação feita pela Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. 10. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES:

EVENTO	DATA PREVISTA	LOCAL
Período de Inscrições on line no Processo Seletivo	19/07/2018 a 23/07/2018	http://sistemas.sobral.ce.gov.br/suseds/inscricao/
Entrega de Documentos da Inscrição	19/07/2018, 20/07/2018 e 23/07/2018 e 24/07/2018 Das 8h às 12h e 14h às 17h	Auditório da Prefeitura do município de Sobral, localizado na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Bairro Centro, Sobral, Ceará.
Resultado Preliminar das Inscrições Deferidas	25/07/2018	http://sistemas.sobral.ce.gov.br/suseds/inscricao/ e DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Prazo Recursal contra as inscrições indeferidas	26/07/2018 Das 8h às 12h e das 14h às 17h	Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social – SEDHAS, na avenida Dr. Guarany, 364, bairro Derby, Sobral, Ceará
Resultado dos Recursos e Resultado Definitivo das Inscrições Deferidas	27/07/2018	http://sistemas.sobral.ce.gov.br/suseds/inscricao/ e DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Análise dos Títulos	30/07/2018 a 31/07/2018	Interno – Comissão Organizadora da Seleção
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	01/08/2018	http://sistemas.sobral.ce.gov.br/suseds/inscricao/ e DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Prazo Recursal para contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo	02/08/2018 Das 8h às 12h e das 14h às 17h	Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social – SEDHAS, na avenida Dr. Guarany, 364, bairro Derby, Sobral, Ceará.
Resultado dos Recursos e Resultado Final do Processo Seletivo	03/08/2018	http://sistemas.sobral.ce.gov.br/suseds/inscricao/ e DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Homologação do Resultado Final	06/08/2018	http://sistemas.sobral.ce.gov.br/suseds/inscricao/ e DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - 11.1. Essa seleção pública tem validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, a contar da data de homologação de seu resultado final. 11.2. A publicação de todos os atos, resultados e editais definitivos referentes a essa seleção dar-se-á oficialmente por meio do endereço eletrônico <http://sistemas.sobral.ce.gov.br/suseds/inscricao/> e no Diário Oficial do Município, sendo o seu acompanhamento de inteira responsabilidade dos candidatos. Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados. 11.3. A inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato da seleção pública, anulando-se os atos decorrentes da inscrição. 11.4. Será excluído da seleção, por ato da Comissão Organizadora, o candidato que: a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; b) Desrespeitar os membros da Comissão Organizadora e/ou Coordenadora da Seleção; c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital; d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido. 11.5. É obrigação e responsabilidade do candidato manter atualizados seus dados e conferir a correta grafia de seu nome nos documentos impressos e nas publicações. Caso haja algum erro, o candidato deve solicitar a correção em requerimento protocolado na Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social, no decorrer da seleção. 11.6. O Município de Sobral reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, até o número de vagas autorizadas, no período de validade do processo seletivo. 11.7. Não será fornecido qualquer documento comprobatório da pontuação do candidato ou de aprovação na Seleção Pública, valendo para este fim, o edital do resultado final publicado no Diário Oficial do Município. 11.8. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, mediante o interesse e a conveniência administrativa, uma vez que se trata de seleção pública simplificada para atender excepcional interesse público. 11.9. Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o Contratado e o Município de Sobral/Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social, haja vista que a presente seleção é para contratação temporária regida pelos dispositivos legais atualmente vigentes no Município de Sobral e demais dispositivos aplicáveis à espécie. 11.10. As convocações dos candidatos aprovados para firmar o contrato serão feitas através do endereço eletrônico <http://sistemas.sobral.ce.gov.br/suseds/inscricao/>, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a esta seleção. 11.11. O não comparecimento do candidato quando convocado, implicará na sua imediata eliminação. 11.12 O candidato deverá manter junto ao Setor de Pessoal(Recursos Humanos), da Secretaria da dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social, durante a validade do Processo Seletivo, seu endereço, email e telefone atualizados, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização. 11.13.. A Comissão Organizadora do processo seletivo será composta pela equipe técnica da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social do Município de Sobral. 11.14 A fonte de recurso para pagamento dos profissionais correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Habitação - 23.01.08.122.0045.2.198. 31.90.04.00, Criança Feliz - 23.02.08. 243.0155.1.211.31.90.04.00; APEPETI - 23.02.08. 243.0156.2.201.31.90.04.00; Secretária -

23.01.08. 122.0045.2.198. 31.90.04.00. CRAS - 23.02.08. 244.0155.2.202.3.3. 90.34.00.01.01.24; CREAS – 23.02.08.224.0156.2.203.31. 90.04.00; ALTA COMPLEXIDADE – 23.02.08.244.0156.2.204. 31.90.04.00. 11.15 O candidato selecionado e contratado sujeitar-se-á ao Regime Geral de Previdência Social, conforme estabelecido no § 2º artigo 7º da Lei Municipal nº 1613, de 09 de março de 2017. 11.16. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora desta Seleção Pública, observados os princípios e as normas que regem a Administração Pública. Sobral-CE, 16 de julho de 2018. Julio Cesar da Costa Alexandre - SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - Silvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO.

ANEXO I – QUADRO DE CURRÍCULO PARA ANÁLISE DE TÍTULOS

CARGO: SUPERVISOR TÉCNICO II: Eu, ____, candidato à vaga de SUPERVISOR TÉCNICO II, CODIGO 01, reconheço ser de minha inteira responsabilidade o teor das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos comprobatórios abaixo relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovado mediante cópias, apresentado para fins de atribuição de pontos.

TÍTULOS	COMPROVAÇÃO	VALOR	VALOR OBTIDO
Certificado ou diploma de conclusão de curso de pós- graduação lato sensu, correlatos com a função. OBS: Somente serão aceitos certificados reconhecidos pelo MEC	Declaração ou Certificado	Pontos por curso: 0,5 ponto por curso MÁXIMO 01 ponto	
Certificado ou diploma de conclusão de curso de pós- graduação stricto sensu, correlatos com a função. OBS: Somente serão aceitos certificados reconhecidos pelo MEC	Declaração ou Certificado	Pontos por curso: 01 ponto por curso MÁXIMO 02 pontos	
Comprovação de que possui experiência na área profissional.	Declaração/CTPS/ato de nomeação	01 ponto por período de 06 meses consecutivos MÁXIMO 06 pontos	
Apresentar ART/RRT acompanhada da devida CAT registrada junto ao Conselho de Classe referente à elaboração de projetos, execução, orçamento e assessoria técnica. (Uma mesma ART/RRT só poderá ser utilizada uma única vez para efeito de somatório de pontos).	ART/RRT acompanhada da devida CAT	0,25 pontos por ART/RRT MÁXIMO 07 pontos	
Participação em cursos correlatos com a função de no mínimo 60hs	Certificado de conclusão	Pontos por curso: 01 ponto por curso MÁXIMO 02 pontos	
Participação em cursos correlatos com a função de no mínimo 40hs	Certificado de conclusão	Pontos por curso: 0,5 ponto por curso MÁXIMO 01 pontos	
Participação em cursos correlatos com a função de no mínimo 20hs	Certificado de conclusão	Pontos por curso: 0,25 ponto por curso MÁXIMO 01 ponto	
		Máximo: 20 pontos Mínimo: 06 pontos	

Sobral - CE, ____ de ____ de 2018.

ASSINATURA DO CANDIDATO

CARGO: TÉCNICO DE MAPEAMENTO: Eu, ____, candidato à vaga de TÉCNICO DE MAPEAMENTO, CODIGO 02, reconheço ser de minha inteira responsabilidade o teor das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos comprobatórios abaixo relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovado mediante cópias, apresentado para fins de atribuição de pontos.

TÍTULOS	COMPROVAÇÃO	VALOR	VALOR OBTIDO
Certificado ou diploma de conclusão de curso de pós- graduação lato sensu, correlatos com a função. OBS: Somente serão aceitos certificados reconhecidos pelo MEC	Declaração ou Certificado	Pontos por curso: 0,5 ponto por curso MÁXIMO 01 ponto	
Certificado ou diploma de conclusão de curso de pós- graduação stricto sensu, correlatos com a função. OBS: Somente serão aceitos certificados reconhecidos pelo MEC	Declaração ou Certificado	Pontos por curso: 01 ponto por curso MÁXIMO 02 pontos	
Comprovação de que possui experiência na área profissional.	Declaração/CTPS/ato de nomeação	01 ponto por período de 06 meses consecutivos MÁXIMO 06 pontos	
Apresentar ART/RRT acompanhada da devida CAT registrada junto ao Conselho de Classe referente à elaboração de projetos, execução, orçamento e assessoria técnica. (Uma mesma ART/RRT só poderá ser utilizada uma única vez para efeito de somatório de pontos).	ART/RRT acompanhada da devida CAT	0,25 pontos por ART/RRT MÁXIMO 07 pontos	
Participação em cursos correlatos com a função de no mínimo 60hs	Certificado de conclusão	Pontos por curso: 01 ponto por curso MÁXIMO 02 pontos	

Participação em cursos correlatos com a função de no mínimo 40hs	Certificado de conclusão	Pontos por curso: 0,5 ponto por curso MÁXIMO 01 pontos	
Participação em cursos correlatos com a função de no mínimo 20hs	Certificado de conclusão	Pontos por curso: 0,25 ponto por curso MÁXIMO 01 ponto	
		Máximo: 20 pontos Mínimo: 06 pontos	
Sobral - CE, ___ de ___ de 2018.			
ASSINATURA DO CANDIDATO			

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL: Eu, ____, candidato à vaga de ASSISTENTE SOCIAL, CÓDIGO 03, reconheço ser de minha inteira responsabilidade o teor das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos comprobatórios abaixo relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovado mediante cópias, apresentado para fins de atribuição de pontos.

TÍTULOS	COMPROVAÇÃO	VALOR	VALOR OBTIDO
Certificado ou diploma de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, correlatos com a função. OBS: Somente serão aceitos certificados reconhecidos pelo MEC.	Declaração ou Certificado	Pontos por curso: 0,5 ponto por curso MÁXIMO 01 ponto	
Certificado ou diploma de conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu, correlatos com a função. OBS: Somente serão aceitos certificados reconhecidos pelo MEC.	Declaração ou Certificado	Pontos por curso: 01 ponto por curso MÁXIMO 02 pontos	
Experiência de trabalho na Política de Habitação	Declaração/CTPS/ato de nomeação	0,5 ponto por período de 06 meses consecutivos MÁXIMO 6,0 pontos	
Experiências de trabalho no Sistema Único da Assistência Social – SUAS.	Declaração/CTPS/ato de nomeação	0,25 pontos por Período de 06 meses consecutivos. MÁXIMO 04 pontos	
Experiência de trabalho em outras áreas de atuação do Serviço Social.	Declaração/CTPS/ato de nomeação	0,25 pontos por Período de 06 meses consecutivos. MÁXIMO 01 pontos	
Participação em cursos correlatos com a função de no mínimo 120hs	Certificado de conclusão	Pontos por curso: 1,0 ponto por curso MÁXIMO 04 pontos	
Participação em cursos correlatos com a função de no mínimo 80hs	Certificado de conclusão	Pontos por curso: 0,5 ponto por curso MÁXIMO 01 pontos	
Participação em cursos correlatos com a função de no mínimo 60hs	Certificado de conclusão	Pontos por curso: 0,25 ponto por curso MÁXIMO 01 ponto	
		Máximo: 20 pontos Mínimo: 06 pontos	
Sobral - CE, ___ de ___ de 2018.			
ASSINATURA DO CANDIDATO			

CARGO: PSICOLOGO(A): Eu, ____, candidato à vaga de PSICÓLOGO (A), CÓDIGO 04, reconheço ser de minha inteira responsabilidade o teor das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos comprobatórios abaixo relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovado mediante cópias, apresentado para fins de atribuição de pontos.

TÍTULOS	COMPROVAÇÃO	VALOR	VALOR OBTIDO
Certificado ou diploma de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, correlatos com a função. OBS: Somente serão aceitos certificados reconhecidos pelo MEC.	Declaração ou Certificado	Pontos por curso: 0,5 ponto por curso MÁXIMO 01 ponto	
Certificado ou diploma de conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu, correlatos com a função. OBS: Somente serão aceitos certificados reconhecidos pelo MEC.	Declaração ou Certificado	Pontos por curso: 01 ponto por curso MÁXIMO 02 pontos	
Experiências de trabalho no Sistema Único da Assistência Social – SUAS.	Declaração/CTPS/ato de nomeação	1,5 pontos por período de 06 meses consecutivos MÁXIMO 06 pontos	
Comprovação de que possui experiência na área profissional de psicologia.	Declaração/CTPS/ato de nomeação	1,5 ponto por Período de 06 meses consecutivos. MÁXIMO 06 pontos	
Participação em cursos correlatos com a função de no mínimo 120hs	Certificado de conclusão	Pontos por curso: 1,5 ponto por curso MÁXIMO 03 pontos	
Participação em cursos correlatos com a função de no mínimo 80hs	Certificado de conclusão	Pontos por curso: 0,5 ponto por curso MÁXIMO 01 pontos	
Participação em cursos correlatos com a função de no mínimo 60hs	Certificado de conclusão	Pontos por curso: 0,25 ponto por curso MÁXIMO 01 ponto	
		Máximo: 20 pontos Mínimo: 06 pontos	
Sobral - CE, ___ de ___ de 2018.			
ASSINATURA DO CANDIDATO			

**ANEXO II AO EDITAL Nº 02/2018 – SEDHAS
MODELO – INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

RECURSO Nº: _____

À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

Nome do Candidato: _____

Função: _____

Código da Função: _____

N. da Inscrição: _____

O Candidato supracitado vem através deste interpor recurso ao Resultado do Processo Seletivo regulado pelo Edital nº 02/2018 – SEDHAS.

Justificativa do Recurso:

Sobral - CE, ___ de ___ de 2018.

ASSINATURA DO CANDIDATO

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEDHAS ANEXO III AO EDITAL Nº 02/2018 – SEDHAS						
CÓDIGO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	FUNÇÃO	HABILITAÇÃO	ATIVIDADES BÁSICAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
01	01	Supervisor Técnico II	Graduação em Arquitetura e Urbanismo com Registro ativo no Conselho de Classe	Supervisão, coordenação e elaboração de projeto e orientação técnica no âmbito dos programas habitacionais; estudo, planejamento, projeto e especificação; estudo de viabilidade técnico-econômica; assistência, assessoria e consultoria; direção de obra e serviço técnico; vistoria, pericia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; desempenho de cargo e função técnica; elaboração de orçamento; padronização, mensuração e controle de qualidade; execução de obra e serviço técnico; fiscalização de obra e serviço técnico; produção técnica e especializada; condução de trabalho técnico; condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; execução de instalação, montagem e reparo; operação e manutenção de equipamento e instalação; execução de desenho técnico; e outras atividades correlatas a função no âmbito da política de habitação e demais tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função	40h	RS 3.920,00
02	01	Técnico de Mapeamento	Bacharelado em Geografia com Registro ativo no Conselho de Classe	Reconhecimento, levantamentos, estudos e pesquisas de caráter físico-geográfico, biogeográfico, antropogeográfico e geoeconômico e as realizadas nos campos gerais e especiais da geografia, que se fizerem necessárias na delimitação e caracterização de regiões e sub-regiões geográficas naturais e zonas geoeconômicas, para fins de planejamento e organização físico-espacial; no equacionamento e solução, em escala nacional, regional ou local, de problemas atinentes aos recursos naturais do município; na interpretação das condições hidrológicas das bacias fluviais; no zoneamento geo-humano, com vistas aos planejamentos gerais e regionais; na pesquisa de mercado e intercâmbio comercial em escala regional e inter-regional; na caracterização ecológica e etológica da paisagem e problemas conexos; na política de povoamento, migração interna, imigração e colonização de regiões novas ou de revalorização de regiões de velho povoamento; no estudo físico-cultural dos setores geoeconômicos destinado ao planejamento da produção; na estruturação ou reestruturação dos sistemas de circulação; no estudo e planejamento das bases físicas e geoeconômicas dos núcleos urbanos e rurais; no aproveitamento, desenvolvimento e preservação do recurso natural; no levantamento e mapeamento destinados à solução dos problemas regionais; cadastro imobiliário, mapas temáticos, georreferenciamento de imóveis e plantas de interesse, construção e organização de um banco de dados geográficos, delimitação de áreas de interesse socioambiental e atualização da base cadastral das casas de taipa e áreas de risco e outras atividades correlatas a função no âmbito da política de habitação.	40h	RS 2.455,25

03	10	Assistente Social	Graduação em Serviço Social com o Registro ativo do Conselho de Classe	Estimular o desenvolvimento das comunidades atendidas pelos Projetos, promovendo a mobilização e a participação social, por meio de atividades de caráter sócio-educativo, bem como contribuir para a sustentabilidade do empreendimento; A execução e a avaliação do Trabalho Pedagógico e Técnico Social desenvolvido junto aos beneficiários dos projetos; Articulação com instituições públicas e privadas, com vistas ao estabelecimento de parcerias para a implementação do Trabalho Técnico Social/Pedagógico. Participação em reuniões, seminários, palestras e capacitações que discutam a educação ambiental e sanitária, mobilização e organização comunitária, geração de trabalho e renda e regularização fundiária visando à promoção de um desenvolvimento sustentável; Promover uma melhor adequação das intervenções às necessidades e demandas dos grupos sociais envolvidos. Elaborar plano de Trabalho com vistas à celebração de convênios ou contratos de repasse com a União ou Estado, conforme os requisitos, condições e formalidades exigidas para a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco; Realizar, de forma planejada e sistemática, o acompanhamento da execução de cada projeto em que deva atuar, promovendo os ajustes necessários, nos aspectos técnicos e funcionais; Buscar parcerias nas diversas esferas públicas no intuito de viabilizar projetos institucionais.	30h	RS 2.269,50
04	05	Psicólogo(a)	Graduação em Psicologia com o Registro ativo no Conselho de Classe	Acolhida, oferta de informações, acompanhamento, busca ativa e realização de encaminhamentos às famílias e/ou indivíduos usuários dos Serviços de Proteção Básica e Especial; Planejamento e implementação dos Serviços de acordo com as demandas e características do território de abrangência dos CRAS/CREAS/Centro POP; Mediação de grupos de famílias e indivíduos PAIF e PAEF; Realização de atendimento particularizado e visitas domiciliares às famílias referenciadas aos CRAS/CREAS/Centro POP; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Apoio técnico continuado aos profissionais de ensino médio (Orientadores, educadores e cuidadores) responsáveis pelo(s) serviço(s) dos CRAS/CREAS/Centro POP/Serviços de Acolhimento Institucional; Elaboração, em conjunto com o coordenador, do projeto político pedagógico dos Serviços de Acolhimento Institucional; Realização da busca ativa no território de abrangência e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva. Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; Realização de encaminhamentos para serviços setoriais; Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal; Participação de reuniões sistemáticas nas unidades, para planejamento, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território; Supervisionar e acompanhar as ações, atividades, metas e avaliação do Programa Criança Feliz.	40h	RS 2.269,50

PORTARIA Nº 04/2018 – SEDHAS, DE 16 DE JULHO DE 2018 - A SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEDHAS, por meio de seu respectivo Secretário, Sr. Julio Cesar da Costa Alexandre, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de promover maior transparência possível ao Processo Seletivo de candidatos para o preenchimento de ditas vagas, RESOLVE: NOMEAR Comissão Especial para promover, supervisionar e acompanhar a realização do processo seletivo, Edital nº 02/2018, da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social - SEDHAS. Art. 1º Fica constituída a Comissão responsável a promover, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de candidatos para o provimento dos cargos existentes do Edital 02/2018 - SEDHAS, ficando designadas para sua composição as seguintes pessoas: 1. Nicholas Brasil Martins – Presidente; 2. Valéria Araújo Lima Mesquita – Membro; 3. Osmara Santos de Oliveira Lima – Membro. Art. 2º - Fica a comissão, desde logo, autorizada a estabelecer as condições com vistas à realização do processo seletivo em questão, bem como, autorizada a baixar editais e adotar todas as providências necessárias para a adequada realização do mesmo. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e será extinta após a homologação do atual Processo Seletivo. Sobral-CE, 13 de julho de 2018. Julio Cesar da Costa Alexandre - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOBRAL.

SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO

PORTARIA Nº 037/2018 – SECOG - A SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto nº 1.708 de 23 de outubro de 2015 publicado no IOM nº 695 de 27/10/2015 c/c o Art. 160 da Lei Municipal 038/92 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais, RESOLVE: Art. 1º - PRORROGAR nos termos do art. 169 da Lei 038/92, por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº P024933/2018, instaurado por meio da Portaria Nº 027/2018 - SECOG de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 290 de 24 de abril de 2018, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar através do ofício nº 047/2018 – CPAD, de 22 de junho de 2018. Publique-se e cumpra-se. SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO DO MUNICÍPIO, em 22 de junho de 2018. Sílvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO.

PORTARIA Nº 038/2018 – SECOG - NOMEIA TEMPORARIAMENTE O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, que

lhe confere o art. 68, inciso II e V da Lei Orgânica do Município, do art. 39, inciso X da Lei Ordinária 1607/17; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 8º da Lei Municipal nº. 1.196 de 07 de fevereiro de 2013. CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964. RESOLVE: Art. 1º - Fica nomeado como Ordenador de Despesas da Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão, durante o dia 16 de julho de 2018 o Sr. MARCIO DIEGO AGUIAR GUIMARÃES, Coordenador Administrativo Financeiro da Secretaria da Ouvidoria Controladoria e Gestão - SECOG. Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de julho de 2018. Sílvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2018 - AMA - PROCESSO NÚMERO P023972/2018. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/ CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de tratores de cortar grama dirigível e cortadores de grama a combustão com coletor, novos, de primeiro uso, com ano de fabricação e modelo não inferior a 2017, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 079/2018, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta no Processo nº P023972/2018. DETENTORES DO REGISTRO DE PREÇO: H. MARTINS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.729.810/0001-95. Com valor unitário de R\$ 12.077,50 no item 1. INFATARIA COMERCIAL EIRELI ME inscrita no CNPJ sob o nº 20.795.155/0001-79. Com valor unitário de R\$ 2.922,58 no item 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 079/2018 - AMA; Decreto Municipal nº 2.018, publicado no Diário Oficial do Município de 12 de abril de 2018. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 16 de julho de 2018. Sobral, Ceará, aos 16 de julho de 2018. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2018 - SMS - PROCESSO NÚMERO P022165/2018. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/ CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de INSULINAS ESPECIAIS, destinadas à Farmácia de Medicamentos Especiais da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 059/2018, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta no Processo nº P022165/2018. DETENTORES DO REGISTRO DE PREÇO: ELFA MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.053.134/0002-26. Com valor unitário de R\$ 28,00 no item 1. SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.053.353/0001-36. Com valor unitário de R\$ 95,33 no item 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 059/2018-SMS; Decreto Municipal nº 2.018, publicado no Diário Oficial do Município de 12 de abril de 2018. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de

assinatura. DATA DE ASSINATURA: 16 de julho de 2018. Sobral, Ceará, aos 16 de julho de 2018. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2018 - DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 09:00h (NOVE HORAS) DO DIA 10 DE JULHO DO ANO DE 2018 (DOIS MIL E DEZOITO). A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a Presidência de Karmelina Marjorie Nogueira Barroso, e tendo comparecido os seguintes membros: Edson Luis Lopes Andrade e Maria Augusta Silveira. Havendo número legal foi iniciada a sessão. Das deliberações a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante do CREDENCIAMENTO Nº 003/2018. Para o referido credenciamento solicitou o edital as seguintes empresas e pessoas físicas: FRANCISCO JOSELITO GOMES, FRANCISCO RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE SOBRAL, HIRLANA CARLA DO NASCIMENTO DA SILVA, DIEGO FIALHO RODRIGUES DO NASCIMENTO-60048493325, ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOCIAL RECREATIVA ESTAÇÃO PRIMEIRA DO SINHÁ SABOIA, GLEYDSON FROTA DE ALMEIDA, KILVIA ROGERIO MARQUES, GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE INDEPENDENTE DO ALTO DA BRASILIA, WESLEY RIBEIRO DIAS, FRANCISCO CESÁRIO RODRIGUES NETO, EUTEMIA SOARES DE SOUSA 07142613351, FRANCISCO JEOVÁ ANSELMO VIANA, JOÃO MARCOS SILVA SOUSA, ROSA MARIA BRANDÃO 32359870378, GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO ALTO DO CRISTO, GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA PRINCESA DO SAMBA, ADELINE ANNELYSE MARIE STERRVINO, MARIA HENRIQUE MARTINS PAIVA, DEIBE ANDERSON VIANA VIEIRA-02486848339, ADYLSO MARTINS DE ABREU-01186173386, JOÃO ROBISON ARAUJO DA COSTA, GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ACADEMICOS DO DOM EXPEDITO, ERASMO AUGUSTO DE AZEVEDO SILVEIRA, MARIA DO SOCORRO XIMENES TOMAZ e JOÃO BASTISTA MENDES DE SOUSA. As empresas e pessoas físicas FRANCISCO JOSELITO GOMES, FRANCISCO RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE SOBRAL, HIRLANA CARLA DO NASCIMENTO DA SILVA, DIEGO FIALHO RODRIGUES DO NASCIMENTO-60048493325, ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOCIAL RECREATIVA ESTAÇÃO PRIMEIRA DO SINHÁ SABOIA, GLEYDSON FROTA DE ALMEIDA, KILVIA ROGERIO MARQUES, GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE INDEPENDENTE DO ALTO DA BRASILIA, WESLEY RIBEIRO DIAS, FRANCISCO CESÁRIO RODRIGUES NETO, EUTEMIA SOARES DE SOUSA 07142613351, FRANCISCO JEOVÁ ANSELMO VIANA, JOÃO MARCOS SILVA SOUSA, ROSA MARIA BRANDÃO 32359870378, GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO ALTO DO CRISTO, GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA PRINCESA DO SAMBA, ADELINE ANNELYSE MARIE STERRVINO, MARIO HENRIQUE MARTINS PAIVA, DEIBE ANDERSON VIANA VIEIRA-02486848339, ADYLSO MARTINS DE ABREU-01186173386, JOÃO ROBISON ARAUJO DA COSTA, GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ACADEMICOS DO DOM EXPEDITO, ERASMO AUGUSTO DE AZEVEDO SILVEIRA, MARIA DO SOCORRO XIMENES TOMAZ e JOÃO BASTISTA MENDES DE SOUSA, apenas enviaram seus envelopes de habilitação e propostas. Foram então recolhidos os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Proposta. Passou-se, então, para a abertura dos envelopes de Documentos de Habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que o Sr. FRANCISCO RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA, não apresentou no item (4.4.1. a Alínea “e” – Comprovante de vínculo com o grupo ou coletivo, declaração assinada pelos participantes, constando nome completo legível, número do RG, CPF e endereço, (Anexo V); que a Sra. HIRLANA CARLA DO NASCIMENTO DA SILVA, não apresentou no item (4.4.1. a Alínea “b” – Identidade, se pessoa física, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades, bem como ata de eleição e posse da atual diretoria ou Certificado do MEI - CCMEI, em se tratando de pessoa jurídica; que a ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOCIAL

RECREATIVA ESTAÇÃO PRIMEIRA DO SINHÁ SABOIA, não apresentou no item (4.4.1. a Alínea “d” – Contrato ou declaração de representação exclusiva do artista ou grupo, (Anexo IV); que o Sr. GLEYDSON FROTA DE ALMEIDA, apresentou no item (4.4.1. Alínea “a” – Ofício de requerimento de inscrição no presente credenciamento (Anexo II), sem assinatura do representante legal e sem data no referido ofício; que o Sr. WESLEY RIBEIRO DIAS, não apresentou no item (4.4.1. a Alínea “e” – Comprovante de vínculo com o grupo ou coletivo, declaração assinada pelos participantes, constando nome completo legível, número do RG, CPF e endereço, (Anexo V); que o Sr. FRANCISCO CESÁRIO RODRIGUES NETO, apresentou no item (4.4.1. Alínea “a” – Ofício de requerimento de inscrição no presente credenciamento (Anexo II), incompleto e não apresentou no item 4.4.1. a Alínea “e” Comprovante de vínculo com o grupo ou coletivo, declaração assinada pelos participantes, constando nome completo legível, número do RG, CPF e endereço, (Anexo V); que o Sr. FRANCISCO JEOVÁ ANSELMO VIANA, apresentou no item (4.4.1. Alínea “a” – Ofício de requerimento de inscrição no presente credenciamento (Anexo II), sem assinatura do representante legal e sem data no referido ofício; que a empresa GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA PRINCESA DO SAMBA, não apresentou no item (4.4.1. a Alínea “d” – Contrato ou declaração de representação exclusiva do artista ou grupo, (Anexo IV); que a empresa GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ACADEMICOS DO DOM EXPEDITO, não apresentou no item (4.4.1. a Alínea “a” – Ofício de requerimento de inscrição no presente credenciamento (Anexo II); e não apresentou no item (4.4.1. as Alíneas “c” e “d” respectivamente. As demais empresas e pessoas físicas FRANCISCO JOSELITO GOMES, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE SOBRAL, DIEGO FIALHO RODRIGUES DO NASCIMENTO-60048493325, KILVIA ROGERIO MARQUES, GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE INDEPENDENTE DO ALTO DA BRASILIA, EUTEMIA SOARES DE SOUSA 07142613351, JOÃO MARCOS SILVA SOUSA, ROSA MARIA BRANDÃO 32359870378, GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO ALTO DO CRISTO, ADELINE ANNELYSE MARIE STERRVINO, MARIO HENRIQUE MARTINS PAIVA, DEIBE ANDERSON VIANA VIEIRA-02486848339, ADYLSO MARTINS DE ABREU-01186173386, JOÃO ROBISON ARAUJO DA COSTA, ERASMO AUGUSTO DE AZEVEDO SILVEIRA, MARIA DO SOCORRO XIMENES TOMAZ e JOÃO BASTISTA MENDES DE SOUSA, estão em conformidade com as exigências do edital de credenciamento. A Comissão declarou as empresas e pessoas físicas FRANCISCO JOSELITO GOMES, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE SOBRAL, DIEGO FIALHO RODRIGUES DO NASCIMENTO-60048493325, KILVIA ROGERIO MARQUES, GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE INDEPENDENTE DO ALTO DA BRASILIA, EUTEMIA SOARES DE SOUSA 07142613351, JOÃO MARCOS SILVA SOUSA, ROSA MARIA BRANDÃO 32359870378, GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO ALTO DO CRISTO, ADELINE ANNELYSE MARIE STERRVINO, MARIO HENRIQUE MARTINS PAIVA, DEIBE ANDERSON VIANA VIEIRA-02486848339, ADYLSO MARTINS DE ABREU-01186173386, JOÃO ROBISON ARAUJO DA COSTA, ERASMO AUGUSTO DE AZEVEDO SILVEIRA, MARIA DO SOCORRO XIMENES TOMAZ e JOÃO BASTISTA MENDES DE SOUSA HABILITADAS e as empresas e pessoas físicas, FRANCISCO RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA, HIRLANA CARLA DO NASCIMENTO DA SILVA, ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOCIAL RECREATIVA ESTAÇÃO PRIMEIRA DO SINHÁ SABOIA, GLEYDSON FROTA DE ALMEIDA, WESLEY RIBEIRO DIAS, FRANCISCO CESÁRIO RODRIGUES NETO, FRANCISCO JEOVÁ ANSELMO VIANA, GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA PRINCESA DO SAMBA e GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ACADEMICOS DO DOM EXPEDITO, INABILITADAS. A Comissão efetuou a rubrica da documentação. O presente credenciamento tem como objeto o credenciamento para fins de eventual contratação de serviços de artistas e/ou grupos artísticos das áreas da música, literatura, artes cênicas (teatro, circo e dança), cultura popular e apresentadores de eventos culturais, visando a realização da programação artística de eventos promovidos e/ou apoiados pela SECJEL, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no edital de CREDENCIAMENTO Nº 003/2018-SECJEL. Foi realizada pesquisa no Portal da Transparência do Tribunal de Contas da União,

e constatou-se que as associações participantes estão aptas a participarem do Processo de Credenciamento, conforme anexo constante nos autos do processo. As propostas das empresas serão enviadas a Secretaria de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer para análise e emissão de parecer técnico conclusivo. A comissão abriu prazo recursal conforme edital. Sem mais para o momento, fica encerrada a sessão. Sobral-CE, 16 de julho de 2018. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

RESULTADO DO RECURSO ADMINISTRATIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2017 – SECOMP - DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - ÀS: Empresas Licitantes da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2017 - Contratação de empresa especializada para construção, no âmbito do município de Sobral (sede e distritos), de 30 (trinta) unidades de reservatórios elevados em anéis D=2,50m, FUSTE= 3,00m – Capacidade 40m³ e Cisterna com Volume= 10m. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, em cumprimento ao parágrafo 1º do artigo 109 da lei 8.666/93, comunica as empresas licitantes do processo acima mencionado que após análise, o recurso administrativo interposto pela empresa CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA – EPP foi DEFERIDO conforme Resposta ao Recurso Administrativo, PAR/ASJUR. Nº 150/2018-ASJUR/SECOMP datado de 12 de julho de 2018, assinados pelos assessores jurídicos da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos e da Central de Licitações de Sobral, pela Presidente da Central de Licitações-CELIC e pelo Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos-SECOMP. Isto posto, ficam as empresas licitantes, cientes do referido parecer, o qual será encaminhado através de e-mail e publicado no Diário Oficial do Município de Sobral. Comissão Permanente de Licitação. Sobral/CE, 16 de julho de 2018. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – PRESIDENTE DA COMISSÃO.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através do Decreto nº 1992/2018, comunica o resultado da TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2018-SEUMA, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DO MUSEU DO ECLIPSE, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL, tendo como vencedora a empresa: I. P. CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA-ME com o valor global de R\$ 962.544,94 (Novecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), adjudicado e homologado em 13 de julho de 2018. Comissão de Licitação. Sobral - Ceará, 13 de julho de 2018. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – PRESIDENTE DA COMISSÃO.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 015/2018 – SAAE - Aviso de Licitação – Central de Licitações. Data de Abertura: 30 de julho de 2018, às 09:00 H. OBJETO: Registro de Preço para futuros e eventuais serviços de refeições, lanches, coquetéis e brunch's. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE – SERVIÇOS/LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254. Sobral-CE, 16 de julho de 2018. Rodolpho Araújo de Moraes - PREGOEIRO.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelo Ato Nº 523/2017-SECOG, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2018 - SESEC: Aquisições de materiais para demarcação viárias das vias urbanas e distritos deste município, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado dos itens, a tabela abaixo. Adjudicado em 12 de julho de 2018 e homologado em 12 de julho de 2018. Central de Licitações. Sobral - Ceará, 16 de julho de 2018. Rodolpho Araújo de Moraes - PREGOEIRO.

ANEXO DO AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2018 - SESEC					
ITENS	VENCEDORA	VALOR ESTIMADO	VALOR LICITADO	DIFERENÇA	ECONOMIA (%)
1	MM2 SINALIZACAO E TINTAS LTDA - ME	RS 142.173,75	RS 69.296,25	RS 72.877,50	51,26%
2	MM2 SINALIZACAO E TINTAS LTDA - ME	RS 47.391,25	RS 23.098,75	RS 24.292,50	51,26%
3	MM2 SINALIZACAO E TINTAS LTDA - ME	RS 148.301,25	RS 82.297,50	RS 66.003,75	44,51%
4	ALIANÇA SINALIZACAO EIRELI ME	RS 49.433,75	RS 26.975,00	RS 22.458,75	45,43%
5	MM2 SINALIZACAO E TINTAS LTDA - ME	RS 21.490,00	RS 11.499,00	RS 9.991,00	46,49%
6	ALIANÇA SINALIZACAO EIRELI ME	RS 22.140,00	RS 11.950,00	RS 10.190,00	46,03%
7	ALIANÇA SINALIZACAO EIRELI ME	RS 20.923,50	RS 10.900,00	RS 10.023,50	47,91%
SUB-TOTAIS		RS 451.853,50	RS 236.016,50	RS 215.837,00	47,77%

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelo Ato Nº 523/2017-SECOG, comunica o resultado do (SRP) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2018 - SMS: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de Veículos tipo HATCH, destinados à cobertura sanitária de profissionais da área da saúde e transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado dos ITENS, a tabela abaixo. Adjudicado em 25 de junho de 2018 e homologado em 12 de julho de 2018. Central de Licitações. Sobral - Ceará, 16 de julho de 2018. Rodolpho Araújo de Moraes - PREGOEIRO.

ANEXO DO AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2018 - SMS										
ITENS	VENCEDORA	QUANTIDADE ESTIMADA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO OFERTADO	VALOR ESTIMADO	VALOR LICITADO	DIFERENÇA	ECONOMIA (%)
1	AUTONORTE VEICULOS LTDA	5	UNID	RS 45.480,00	Especificações mínimas do veículo: Veículo tipo HATCH; 1 - Ano de fabricação 2017 ou 2018; 2 - Modelo 2017 ou 2018; 3 - 04 (quatro) portas laterais e uma porta de acesso ao porta malas; 4 - Zero quilometro; será considerado veículo novo (zero quilometro) o veículo antes do seu registro e licenciamento (Deliberação do CONTRAN nº 64, de 30 de maio de 2008); 5 - Motor dianteiro a Gasolina ou Flex; 6 - Garantia mínima de 03 (três) anos; 7 - Tanque de combustível com capacidade acima de 50 litros; 8 - Câmbio mecânico (manual) de até 6 marchas; 9 - Potência mínima 70 CV; 10 - Distância mínima entre eixos: 2.300 mm; 11 - Direção elétrica ou hidráulica; 12 - Vidros e travas elétricas nas duas ou nas quatro portas; 13 - Sistema de Alarme; 14 - Ar-condicionado original de fábrica; 15 - Freios a disco nas 2 ou 4 (quatro) rodas e ABS; 16 - Rodas/pneus, com aro mínimo de 14"; 17 - Capacidade para cinco passageiros; 18 - Cintos de segurança laterais e central traseiro, de três pontos; 19 - Faróis de neblina dianteiros; 20 - Sistema Air Bag, no mínimo Duplo; 21 - Bancos com revestimento em tecido. 22 - Pintura na cor branca; 23 - Demais itens e acessórios de segurança exigidos por lei; 24 - Manual do proprietário e de manutenção, em português.	RS 44.990,00	RS 227.400,00	RS 224.950,00	RS 2.450,00	1,08%
2	AUTONORTE VEICULOS LTDA	1	UNID	RS 45.480,00	Especificações mínimas do veículo: Veículo tipo HATCH; 1 - Ano de fabricação 2017 ou 2018; 2 - Modelo 2017 ou 2018; 3 - 04 (quatro) portas laterais e uma porta de acesso ao porta malas; 4 - Zero quilometro; será considerado veículo novo (zero quilometro) o veículo antes do seu registro e licenciamento (Deliberação do CONTRAN nº 64, de 30 de maio de 2008); 5 - Motor dianteiro a Gasolina ou FI ex; 6 - Garantia mínima de 03 (três) anos; 7 - Tanque de combustível com capacidade acima de 50 litros; 8 - Câmbio mecânico (manual) de até 6 marchas; 9 - Potência mínima 70 CV; 10 - Distância mínima entre eixos: 2.300 mm; 11 - Direção elétrica ou hidráulica; 12 - Vidros e travas elétricas nas duas ou nas quatro portas; 13 - Sistema de Alarme; 14 - Ar-condicionado original de fábrica; 15 - Freios a disco nas 2 ou 4 (quatro) rodas e ABS; 16 - Rodas/pneus, com aro mínimo de 14"; 17 - Capacidade para cinco passageiros; 18 - Cintos de segurança laterais e central traseiro, de três pontos; 19 - Faróis de neblina dianteiros; 20 - Sistema Air Bag, no mínimo Duplo; 21 - Bancos com revestimento em tecido. 22 - Pintura na cor branca; 23 - Demais itens e acessórios de segurança exigidos por lei; 24 - Manual do proprietário e de manutenção, em português.	RS 44.990,00	RS 45.480,00	RS 44.990,00	RS 490,00	1,08%
TOTAIS							RS 272.880,00	RS 269.940,00	RS 2.940,00	1,08%

**SECRETARIA DO TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: P032954/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018 - STDE. OBJETO: Contratação de empresa para realização de 01 Show Musical para a atividade 2º Festival Gastronômico da Serra do Rosário, a ser realizado no dia 24 de julho de 2018. VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2601.22.661.0055.1.226.33903900. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 inciso III e Art. 26 incisos II e III, da Lei 8.666/1993 e suas alterações. CONTRATADA: KÁTIA CILENE GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 24.577.463/0001-89. RATIFICAÇÃO: Exmo. Sr. Raimundo Inácio Neto, Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. Sobral/CE, 16 de julho de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2018 - STDE - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico o Sr. Raimundo Inácio Neto. CONTRATADO: KÁTIA CILENE GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 24.577.463/0001-89. OBJETO: Contratação de empresa para realização de 01 Show Musical para a atividade 2º Festival Gastronômico da Serra do Rosário, a ser realizado no dia 24 de julho de 2018. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 inciso III e Art. 26 incisos II e III, da Lei 8.666/1993 e suas alterações e a inexigibilidade Nº 003/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será a partir da data de sua publicação até 25 de setembro de 2018 e devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Sobral/CE, 16 de julho de 2018. SIGNATÁRIOS: Sr. Raimundo Inácio Neto - SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO e o Sr. Leonardo Sinfrônio Bessa de Oliveira - Representante da empresa KÁTIA CILENE GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA ME. Carlos Antônio Elias dos Reis Junior - COORDENADOR JURÍDICO DA STDE.

**SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E
SERVIÇOS PÚBLICOS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2018 - SECOMP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, representada pelo Sr. CARLOS HENRIQUE DUMMAR ANTERO. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma da urbanização das avenidas Boulevard e Doutor Guarany, em Sobral. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 016/2018-SECOMP. VALOR: R\$ 4.249.638,09 (quatro milhões, duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e oito reais e nove centavos). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: João Paulo de Siqueira Prado. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir do 5º dia útil após a publicação. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS - Carlos Henrique Dummar Antero - Representante da PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2018. DATA DA PUBLICAÇÃO: 16 de julho de 2018. Tales Diego e Menezes - COORDENADOR JURÍDICO DA SECOMP.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 041/2018 - SECOMP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA, representada pela Srª LEDA SIQUEIRA BESSA FAÇANHA. OBJETO: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 041/2018 - SECOMP, sob a modalidade de Concorrência Pública nº 009/2018, para contratação de empresa especializada para execução da conclusão das obras de ampliação da Estação de Tratamento de Água - ETA do Bairro Bom Expedito, em Sobral, tendo em vista a necessidade de incluir nova

dotação orçamentária, qual seja: 2501.15.451.040.2170.44.90.51.00.01.01.01 (recursos municipais) e 2501.15.451.040.2170.44.90.51.00.01.01.18 (recursos federais). DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2018. DATA DA PUBLICAÇÃO: 16 de julho de 2018. Tales Diego de Menezes - COORDENADOR JURÍDICO DA SECOMP.

ORDEM DE SERVIÇO - OBJETO: Registro de preço para contratação de serviços comuns de engenharia instalação de módulos sombreadores destinados a estacionamento, com fornecimento de todo material necessário, para os prédios públicos do Município de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2017. Nº CONTRATO: 025/2018 - SECOMP. PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 30 (trinta) dias. EMPRESA EXECUTORA: BAYDE CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede no município de Caucaia, Estado do Ceará sito à Av. Ulisses Guimarães nº 581, Parque Ipanema, CEP: 61.631-225, inscrita no CNPJ sob o nº 06.272.313/0001-85, representada neste ato por seu representante legal o Sr. RAFAEL DE ARAUJO VIANA, brasileiro, residente e domiciliado no município de Caucaia, Estado do Ceará, sito à Rua Jorge Guimarães Almeida nº 520, Parque Guadalajara (Jurema). FINANCIAMENTO: Prefeitura Municipal de Sobral. VALOR DO SERVIÇO: R\$ 221.394,00 (duzentos e vinte e um mil, trezentos e noventa e quatro reais). Autorizo a empresa BAYDE CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA a iniciar a instalação de módulos sombreadores destinados a estacionamento, com fornecimento de todo material necessário, para os prédios públicos do Município de Sobral especificados pela Secretaria Contratante, no valor de R\$ 221.394,00 (duzentos e vinte e um mil, trezentos e noventa e quatro reais). Sobral, 28 de maio de 2018. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2018 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO-ME. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de limpeza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 142.220,00 (cento e quarenta e dois mil e duzentos e vinte reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria da Saúde do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2018. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, iniciando no dia 16 de julho de 2018 e findando no dia 16 de Julho 2019. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho. DATA: 16 de julho de 2018. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2018 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de limpeza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 103.740,00 (cento e três mil e setecentos e quarenta reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria da Saúde do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2018. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, iniciando no dia 16 de julho de 2018 e findando no dia 16 de Julho 2019. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. Micaela Bezerra Belarmino de Macedo. DATA: 16 de julho de 2018. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2018 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de eletrodomésticos destinados às necessidades das unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2018. **VALOR GLOBAL:** R\$ 23.915,72 (vinte e três mil e novecentos e quinze reais e setenta e dois centavos). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria da Saúde do Município de Sobral. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de julho de 2018. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, iniciando no dia 16 de julho de 2018 e findando no dia 16 de Julho 2019. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Eudismar Cavalcante de Arruda. **DATA:** 16 de julho de 2018. Viviane de Moraes Cavalcante – COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2018 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** HUGO F.VINAS-ME. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de eletrodomésticos destinados às necessidades das unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2018. **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.317,50 (quinze mil e trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria da Saúde do Município de Sobral. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de julho de 2018. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, iniciando no dia 16 de julho de 2018 e findando no dia 16 de Julho 2019. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Hugo Frota Vinas. **DATA:** 16 de julho de 2018. Viviane de Moraes Cavalcante – COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2018 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de eletrodomésticos destinados às necessidades das unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2018. **VALOR GLOBAL:** R\$ 26.829,94 (vinte e seis mil e oitocentos e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria da Saúde do Município de Sobral. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de julho de 2018. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, iniciando no dia 16 de julho de 2018 e findando no dia 16 de Julho 2019. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. Marilene de Carvalho Vasconcelos. **DATA:** 16 de julho de 2018. Viviane de Moraes Cavalcante – COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2018 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de eletrodomésticos destinados às necessidades das unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2018. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.385,00 (dois mil e trezentos e oitenta e cinco reais). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria da Saúde do Município de Sobral. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de julho de 2018. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, iniciando no dia 16 de julho de 2018 e findando no dia 16 de Julho 2019. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. BRUNA CARVALHO. **DATA:** 16 de julho de 2018. Viviane de Moraes Cavalcante – COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2018 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** MOURA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA-ME. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de eletrodomésticos destinados às necessidades das unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2018. **VALOR GLOBAL:** R\$ 22.539,00 (vinte e dois mil e quinhentos e trinta e nove reais). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria da Saúde do Município de Sobral. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de julho de 2018. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, iniciando no dia 16 de julho de 2018 e findando no dia 16 de Julho 2019. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Pedro Henrique de Moura Lage. **DATA:** 16 de julho de 2018. Viviane de Moraes Cavalcante – COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2018 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de gêneros alimentícios, destinados às necessidades da Atenção Especializada (CAPS, Unidade de Acolhimento e UPA) da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2018. **VALOR GLOBAL:** R\$ 126.123,15 (cento e vinte seis mil e cento e vinte e três reais e quinze centavos). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria da Saúde do Município de Sobral. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de julho de 2018. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, iniciando no dia 16 de julho de 2018 e findando no dia 16 de Julho 2019. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. Marilene de Carvalho Vasconcelos. **DATA:** 16 de julho de 2018. Viviane de Moraes Cavalcante – COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EDITAL Nº 08/2017 – SMS - VIGÉSIMO SEXTO TERMO DE CONVOCACÃO PARA CONTRATAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1613 DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO DE Nº 1866, DE 04 DE MAIO DE 2017. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, tendo em vista que restou devidamente homologado o resultado final do processo seletivo regulado pelo edital 08/2017, publicado no Diário Oficial do Município de nº 102 de 11 de julho de 2017, RESOLVE: I. Convocar, seguindo a ordem de classificação, a candidata abaixo transcrita, a comparecer à CGS - Célula de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral-CE, situada na Rua Boulevard João Barbosa, 776, no período de 17 a 23 de julho de 2018, no horário das 8h às 12h e de 14h às 17h, para o

procedimento de contratação. II. Informar que a candidata ora convocada deverá apresentar cópia da documentação abaixo elencada: a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b) PIS; c) 01 Foto 3x4; d) RG; e) CPF; f) Título de Eleitor; g) Diploma de Graduação; h) Carteira de Reservista; i) Certidão de Nascimento ou Casamento; j) Número de conta corrente na CEF (Caixa Econômica Federal); k) Comprovante de Residência l) Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m) Comprovação da titulação, de acordo com o cargo/função a ser exercido, caso tenha sido solicitado no edital inaugural; n) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); o) Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. p) Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; q) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II). Sobral, CE, 13 de julho de 2018. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.

EDITAL 08/2017 – FARMACÊUTICO – CÓD. 05 AB		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE CONTRATAÇÃO
MONYK ELLEN PONTE ARAGÃO	9º classificado	12 meses

ANEXO I - FICHA CADASTRAL

CADASTRO DE SERVIDOR
Nome do Servidor: _____

Matrícula: _____ Data de admissão: _____ Email: _____
Endereço: _____ Nº: _____ Bairro: _____
Cidade: _____ CEP: _____ Fone: _____ Cel.: _____
Pai: _____
Mãe: _____
Nasc: _____ / _____ / _____ Sexo: _____ Estado Civil: _____
Identidade Nº _____ Orgão Expedidor: _____ Data Emissão: _____ / _____ / _____
CPF: _____ PIS/PASEP: _____ Data Emissão: _____ / _____ / _____
Reservista: _____
Título Eleitoral: _____ Zona: _____ Seção: _____

GRAU DE INSTRUÇÃO

Primário Incompleto 2º grau Incompleto Pós-graduação
Primário Completo 2º grau Completo Mestrado
1º grau Incompleto Superior Incompleto Doutorado
1 grau Completo Superior completo Curso de Graduação: _____

FORMA DE ADMISSÃO

Carteira assinada Concursado Cargo comissionado
Portaria da admissão Nº _____ Ato Nº _____
Cargo: _____ Função: _____
Secretaria onde está Lotado(a): _____
Setor: _____

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CÔNJUGE	

* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA _____ CONTA Nº _____ OPERAÇÃO: _____
Assinatura _____ Data ____/____/____

**ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

() Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como lotado no _____, com carga horária de _____ (20h/40h), das _____ h as _____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de _____ de _____.

Assinatura _____

EDITAL Nº 21/2017 – SMS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1613 DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO DE Nº 1938, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017. RECLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATA/ SÉTIMO TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, tendo em vista que restou devidamente homologado o resultado final do processo seletivo regulado pelo edital SMS 21/2017, conforme publicado no Diário Oficial do Município de nº 177 de 30 de outubro de 2017, RESOLVE: I. Informar o deferimento do pedido de reclassificação formulado pela candidata Caroline Carneiro de Oliveira, aprovada como nona classificada para o cadastro de reserva, passando a ocupar a última classificação, conforme despacho efetuado no Processo de nº P034384/2018. II. Republicar, em razão do deferimento do pedido supramencionado, a ordem de classificação do resultado final do edital 26/2017, publicado no Diário Oficial do Município de nº 246 de 16 de fevereiro de 2018, que passa a constar conforme ANEXO I do presente termo. III. CONVOCAR, seguindo a nova ordem de classificação, os candidatos abaixo transcritos a comparecer à CGP - Célula de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, situada na Rua Boulevard João Barbosa, 776, no período de 17 a 23 de julho de 2018, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, para o procedimento de contratação. IV. INFORMAR que os candidatos ora convocados deverão apresentar cópia da documentação abaixo elencada. a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b) PIS; c) 01 Foto 3x4; d) RG; e) CPF; f) Título de Eleitor; g) Carteira de Reservista; h) Certidão de Nascimento ou Casamento; i) Número de conta corrente na CEF (Caixa Econômica Federal); j) Comprovante de Residência; k) Comprovação da titulação exigida no edital; l) Registro regular no conselho de sua categoria profissional, quando solicitado no edital; m) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); n) Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. o) Ficha cadastral (ANEXO II) devidamente preenchida; p) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO III). Sobral, CE, 13 de julho de 2018. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DASAÚDE.

CÓDIGO 05 - ATENDENTE DE FARMÁCIA - SEDE		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
Maria de Fátima Barroso Martins	10º	12 meses
Airton Bruno Araújo Linhares	11º	12 meses
Antônia Lidiane Severino Costa	12º	12 meses
Ana Cláudia Sousa Guilherme	13º	12 meses

ANEXO I – RECLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS CÓDIGO 05 - ATENDENTE DE FARMÁCIA - SEDE		
Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	Ana Aline Kércia de Araújo	Classificado
02	Dennis Maclean Brandão Linhares	Cadastro de Reserva
03	Maria Silvana Avelino de Melo	Cadastro de Reserva
04	Antonio Lucas Pontes Ribeiro	Cadastro de Reserva
05	Francisco Silvério Martins	Cadastro de Reserva
06	Francisca Mariana Alves de Oliveira	Cadastro de Reserva
07	Tais De Albuquerque Rodrigues	Cadastro de Reserva
08	Francisco Leandro da Costa Silva	Cadastro de Reserva
09	Maciel Paiva Alves	Cadastro de Reserva
10	Maria de Fátima Barroso Martins	Cadastro de Reserva
11	Airton Bruno Araújo Linhares	Cadastro de Reserva
12	Antonia Lidiane Severino Costa	Cadastro de Reserva
13	Ana Cláudia Sousa Guilherme	Cadastro de Reserva
14	Luiz Antonio De Souza Júnior	Cadastro de Reserva
15	Antonio Elcio Lima	Cadastro de Reserva
16	Ana Paula De Sousa Lira	Cadastro de Reserva
17	Jéssica Da Silva Holanda	Cadastro de Reserva
18	Rildson Araújo Secundo	Cadastro de Reserva
19	Hyanca Mara De Sousa	Cadastro de Reserva
20	Raimundo Nonato Dos Santos Junior	Cadastro de Reserva
21	Crislane Cardoso Do Nascimento	Cadastro de Reserva
22	Joveana Rodrigues De Sousa	Cadastro de Reserva
23	Fernanda Silva Rodrigues	Cadastro de Reserva
24	Ivanilto Ribeiro Pontes Filho	Cadastro de Reserva
25	Caroline Carneiro De Oliveira (Reclassificada)	Cadastro de Reserva

ANEXO II - FICHA CADASTRAL

CADASTRO DE SERVIDOR

Nome do Servidor: _____

Matrícula:	Data de admissão:	Email:
Endereço:	Nº	Bairro:
Cidade:	CEP:	Fone:
Pai:		Cel.:
Mãe:		
Nasc: / /	Sexo:	Estado Civil:
Identidade Nº	Orgão Expedidor:	Data Emissão: / /
CPF:	PIS/PASEP:	Data Emissão: / /
Reservista:		
Título Eleitoral:	Zona:	Seção:

GRAU DE INSTRUÇÃO

Primário Incompleto <input type="checkbox"/>	2º grau Incompleto <input type="checkbox"/>	Pós-graduação <input type="checkbox"/>
Primário Completo <input type="checkbox"/>	2º grau Completo <input type="checkbox"/>	Mestrado <input type="checkbox"/>
1º grau Incompleto <input type="checkbox"/>	Superior Incompleto <input type="checkbox"/>	Doutorado <input type="checkbox"/>
1 grau Completo <input type="checkbox"/>	Superior completo <input type="checkbox"/>	Curso de Graduação: _____

FORMA DE ADMISSÃO

Carteira assinada <input type="checkbox"/>	Concursado <input type="checkbox"/>	Cargo comissionado <input type="checkbox"/>
Portaria da admissão Nº _____	Ato Nº _____	
Cargo: _____	Função: _____	
Secretaria onde está Lotado(a): _____		
Setor: _____		

IRRF NOME PARENTESCO DATA/NASCIMENTO

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CÔNJUGE	

* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA _____ CONTA Nº _____ OPERAÇÃO: _____

Assinatura _____ Data ____/____/____

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E
FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

() Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de _____ (20h/40h), das _____ h as _____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) de dois cargos de professor;
 - b) de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
 - c) de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
- XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de _____ de _____.

Assinatura

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2018 – AMA - CONTRATANTE: Agência Municipal do Meio Ambiente, representada por seu Superintendente, o Sr. Jorge Vasconcelos Trindade. **CONTRATADO:** GIKA COMÉRCIO E SERVIÇOS E SERVIÇOS DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, com sede na Rod. BR 116, 4064, Bairro Barroso - Fortaleza-CE, CEP: 60.862-764, Fone: (085)3227-2616, inscrita no CNPJ sob o nº 19.653.784/0001-85, representada neste ato pelo senhor ANTONIO ALISSON CLEMENTE PEREIRA DA SILVA, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Fortaleza. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Edital Pregão Eletrônico nº 069/2017, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal

nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais para uso em serviços de manutenção das praças e jardins do Município de Sobral - Ce. **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.040,00 (dez mil e quarenta reais). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Servidor Carlos Antonio Ávila. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciando em 16 de julho de 2018 e findando em 16 de julho de 2019. Sobral, 16 de julho de 2018. **SIGNATÁRIOS:** Jorge Vasconcelos Trindade – SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE e Antonio Alisson Clemente Pereira da Silva – Representante da empresa GIKA COMÉRCIO E SERVIÇOS E SERVIÇOS DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA. Family Campos Teles de Lima – PROCURADORA JURÍDICA DA AMA.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

**CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS**

EXTARTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 20187068. Detentor do Registro de Preço: Clínica de Imagem Sobral LTDA – ME; CNPJ Nº 10.378.050/0001-60, representada pelo Sr. Cássio Lopes Albuquerque. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.071.432,00 (hum milhão e setenta e um mil e quatrocentos e trinta e dois reais). **OBJETO:** Registro de preço visando futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de exames de imagens e emissão de laudos, destinados aos usuários da Policlínica Bernardo Felix da Silva, unidade gerida pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral, conforme especificações constantes no termo de referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** SRP - Pregão Presencial Nº 02.04.2018-CP - Lei Nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações e a Lei Nº 10.520, DE 17/07/2002. **VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 13 de julho de 2018. Sobral (CE), 16 de julho de 2018. **CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES – GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20187067 - CPSMS - CONTRATANTE: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral – CPSMS. **CONTRATADA:** M. MELO RODRIGUES ME. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção predial e elétrica com fornecimento de até 30% (trinta por cento) de peças e insumos para a Policlínica Bernardo Felix da Silva, unidade gerida pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral, mediante pregão presencial, conforme especificações constantes no termo de referência e no anexo I do edital. - **VALOR GLOBAL:** R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil, oitocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0101.10 .302.09 01.2.002 - Manutenção das Ações da Policlínica de Sobral – Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica. **VIGÊNCIA:** Inicia em 16 de julho de 2018 e finda em 31 de dezembro de 2018. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** Pregão Presencial nº 04.04.2018-CP - Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Sobral (CE), 16 de julho de 2018. **SIGNATÁRIOS:** Carlos Hilton Albuquerque Soares – DIRETOR EXECUTIVO – Ismael Tomaz de Lóiola Vasconcelos – Representante da empresa M. MELO RODRIGUES ME.

**FUNDO SOCIOAMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL
FUNSAMS**

ATA DA I REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO SOCIOAMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL – FUNSAMS, 2018-2019 - Aos vinte e quatro dias do mês de maio, do ano de dois mil e dezoito, com início às 16h no Salão Saturno do Centro de Convenções, situada na Av. Dr. Arimatéia Monte e Silva, nº 300, bairro Campo dos Velhos em Sobral-CE, realizou-se a I Reunião do Conselho Gestor do Fundo Socioambiental do Município - FUNSAMS que teve como pauta: 1. Posse dos Novos Conselheiros; 2. Informes; 3. Encaminhamentos. O Presidente, Jorge Vasconcelos Trindade, inicia a reunião agradecendo a presença de todos os presentes. O Presidente explica que a alteração da composição deste conselho se deu pela atualização da Legislação que regulamenta o Fundo Socioambiental e

seu Conselho Gestor, e explica que a gestão dos conselheiros tem prazo de 2 (dois) anos, sendo assim, no mês de fevereiro havida sido findado. Jorge Trindade afirma que os conselheiros da gestão passada propuseram a alteração do Decreto que regulamenta o FUNSAMS, tendo sido elaborada uma minuta pelo Conselho e apresentada à Assessoria Jurídica da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente, tendo em vista que na ocasião este Fundo era vinculado a esta Secretaria. Posteriormente este Decreto fora encaminhado à Procuradoria Geral do Município e a Assessoria Jurídica do Gabinete. O Presidente Jorge Trindade solicita que todos os presentes realizem as devidas apresentações. Em seguida, o mesmo explica que excepcionalmente esta reunião está acontecendo no Centro de Convenções, mas posteriormente as reuniões podem acontecer na Agência Municipal do Meio Ambiente – AMA. Jorge Trindade inicia a apresentação dos Decretos que regulamentam o Fundo Socioambiental do Município de Sobral e seu Conselho Gestor. O mesmo afirma que há uma Lei que vinculado este Fundo a AMA, tendo em vista que o Superintendente desta Agência já é o ordenador das despesas e o Presidente do Conselho Gestor. O Presidente explica que o Ministério Público contribui com o FUNSAMS, direcionando recursos oriundos de transações penais para o Fundo, afirmando ainda que fiscaliza as deliberações, e como os recursos estão sendo gastos em prol do Município e Meio Ambiente. O mesmo afirma ainda que na próxima reunião será apresentado um balanço do Fundo Socioambiental e de todas as aquisições, e a apresentação de projetos para serem financiados pelo Fundo. O conselheiro Pedro Pitombeira, representante da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, comenta que a atual composição deste Conselho Gestor é composta de muitas instituições e secretarias do Poder Público, afirmando que poderiam ser inseridas outras instituições da Sociedade Civil. Em resposta, Jorge Trindade afirma que na legislação não institui que a composição deva ser paritária, afirmando ainda que fora encaminhada à Assessoria Jurídica do Gabinete uma proposta de composição, no qual esta sofreu alterações. Complementando a resposta do Presidente, o Assessor Jurídico e conselheiro suplente da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA, Rodrigo Carvalho, afirma que a decisão para a alteração da composição do FUNSAMS ocorreu através de reuniões internas do Gabinete do Prefeito, em que fora levado em consideração a existência de outros conselhos que tratam das questões ambientais, sendo possível, assim, realizar uma maior inclusão de outras instituições e secretarias. O conselheiro Pedro Pitombeira afirma que as Universidades eram para terem sido inseridas nesta composição, mas compreende que este Conselho deva ser algo mais enxuto para melhores definições. Em resposta, o conselheiro Rodrigo Carvalho afirma que as Universidades estão inseridas no Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, podendo propor projetos ao FUNSAMS, e acrescenta ainda que Conselho Gestor do Fundo tem a função de definir como os recursos serão gastos, ressaltando a importância de todas as secretarias e instituições na atual composição. O Presidente Jorge Trindade explica que o COMDEMA possui a finalidade de discutir sobre as questões ambientais, apresentando propostas e problemas, tendo em vista que este é um conselho democrático e aberto ao público, e o Conselho Gestor do FUNSAMS é um conselho mais técnico. O representante suplente da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, Pedro Pitombeira, questiona sobre a elaboração da Legislação Municipal de Educação Ambiental, ressaltando que esta possui importância ao Município. Em resposta, Jorge Trindade afirma que a Política de Educação Ambiental fora sugerida pelo COMDEMA e elaborada ano passado a partir de uma Câmara Técnica, tendo entrado em vigor no início deste ano. O Presidente afirma que os recursos que entram e saem da conta do Fundo deverão ser acompanhados, realizando sempre a prestação de contas pelo Conselho Gestor, afirmando que atualmente há uma média de R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais) na conta. O Presidente Jorge Trindade realiza a leitura do Termo de Posse e em seguida solicita que os conselheiros o assinem. Sobre os encontros do Conselho Gestor do FUNSAMS, Jorge Trindade afirma que anteriormente as reuniões bimestralmente aconteciam nas últimas terças-feiras às 9h na sala de reuniões da AMA, e solicita alguma sugestão dos conselheiros. A conselheira Luiza Barreto, representante titular da STDE, sugere que as reuniões permaneçam às terças-feiras, mas no horário de 14h. Todos os conselheiros suplentes aprovam a sugestão. O Presidente Jorge Trindade sugere que as comunicações e as convocações aconteçam através de email, abolindo o uso do papel, sugerindo ainda a criação de um grupo de whatsapp para melhor comunicação. Todos os conselheiros aprovam a criação do grupo. Por fim, o Presidente deu por encerrada a reunião às 17h. Na qual eu,

Amanda de Sousa Barros Dias, servidora da Agência Municipal do Meio Ambiente, lavrei a presente ata que ficará disponível para fins de leitura, análise e aprovação do Colegiado. ENCAMINHAMENTOS: 1. Decreto nº 2003 de 27 de março de 2018 que regulamenta o Fundo Socioambiental do Município de Sobral. DELIBERAÇÕES: 1. Criação do grupo do whatsapp; 2. Reuniões bimestrais nas últimas terças-feiras às 14h. Sobral, 16 de julho de 2018. Jorge Vasconcelos Trindade - PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNSAMS.

ATA DA VI REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO SOCIOAMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - FUNSAMS

– 2017-2018 - Aos vinte e sete dias do mês de março, do ano de dois mil e dezoito, com início às 9h, na sala de reuniões da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMA, localizado na Avenida Euclides Ferreira Gomes, nº 825, realizou-se a V Reunião do Conselho Gestor do Fundo Socioambiental do Município - FUNSAMS que teve como pauta: 1. Apresentação detalhada do quadro demonstrativo do FUNSAMS; 2. Informes; 3. Encaminhamentos. O Presidente, Jorge Vasconcelos Trindade, inicia a reunião agradecendo a presença de todos os presentes, e justifica o atraso do início desta reunião, afirmando não haver o quórum necessário, e em seguida realiza a leitura do resumo da ata da V Reunião do Conselho Gestor do Fundo Socioambiental do Município de Sobral para fins de aprovação. Ao fim da leitura, os conselheiros presentes a aprovam. O presidente Jorge Trindade apresenta a convocação desta reunião. O mesmo informa aos presentes que recebeu um ofício do Ministério Público, no qual solicita informações sobre o Fundo Socioambiental do Município, afirmando que teve interesse em partilhar com os conselheiros esta solicitação, como uma forma de alinhar as informações com os demais. O Presidente apresenta ao conselho a nova Assessora Jurídica da AMA, Dra. Natália Nara, tendo como atribuição dar celeridade nos processos licitatórios da Agência Municipal do Meio Ambiente e atuar como a parte Jurídica deste conselho. Jorge Trindade sugere ao conselho, inverter a ordem do dia, realizando os informes antes da pauta principal. O Presidente convida a todos para participar do I Seminário Regional de Gestão Ambiental Compartilhada para os Governos Locais – GEAC, que ocorrerá amanhã, dia 28. O mesmo explica que este evento é de iniciativa do Governo do Estado, que atinge todos os Municípios do Estado, tendo como objetivo capacitar os gestores e técnicos ambientais, e de fortalecer os governos locais. Jorge Trindade explica ainda que na programação deste evento haverá uma palestra sobre o Fundo de Meio Ambiente dos Municípios, justificando ser importante a presença deste conselho neste momento. O Presidente segue com os informes, no qual relembra aos conselheiros que o Decreto que regulamenta o FUNSAMS está sendo revisto. Com isso para haver um ajuste, no Art. 5º da Lei Complementar nº 58 de 14 de março de 2018, fora inserido uma redação no qual diz que “O Fundo Socioambiental do Município de Sobral (FUNSAMS) é vinculado à Agência Municipal do Meio Ambiente”. O Presidente Jorge Trindade explica que anteriormente, de acordo com o Plano Diretor, o Fundo era vinculado à Secretaria do Meio Ambiente do Município, onde esta era a responsável pelos pagamentos deliberados pelo Conselho. Diante disso, Jorge Trindade solicita que o Diretor Administrativo Financeiro, Carlos Ávila, tome as providências cabíveis para adequação dos documentos referente a esta mudança. O Presidente Jorge Trindade relembra aos presentes que anteriormente fora encaminhado ao Gabinete uma proposta de alteração do Decreto do FUNSAMS, a qual se encontra na Assessoria Jurídica do Gabinete onde está em fase de finalização, porém era necessária a publicação da Lei que vincula este Fundo à AMA, para então ser publicado o Decreto, afirmando que isto poderá ocorrer nos próximos dias. O Presidente Jorge Trindade inicia a pauta principal do dia, onde solicita que o Diretor Carlos Ávila apresente o quadro demonstrativo detalhado do FUNSAMS, incluindo os relatórios anuais e a relação das deliberações pendentes. Sobre o financiamento dos projetos aprovados do edital do ano de 2016, o Presidente afirma que está seguindo as recomendações da Assessoria Jurídica do Gabinete e da Central de Licitação, estando sendo feito novos editais para atender as demandas do edital de 2016. Diante disso, o Presidente solicita a Assessora Jurídica Natália Silva para apresentar na próxima reunião estes editais. O conselheiro Eliano Vieira sugere que sejam elencados os projetos de maior importância, para serem preparados de imediato estes editais. Jorge Trindade afirma que há um projeto da Associação dos Agentes Ambientais da Região Leste de Sobral – AGAMSOL, que corresponde a inclusão dos catadores, um tema que vem sendo fortalecido principalmente pelo Ministério Público, tendo em vista que posteriormente o Município receberá a Central de Tratamento de

Resíduos – CTR, no qual a participação dos catadores terá grande importância. O Diretor Administrativo Financeiro da AMA afirma que com a chegada da nova assessora jurídica, pretende dar celeridade em atender as deliberações, a fim de atender as demandas neste ano ainda. Carlos Ávila informa que hoje o saldo atual do Fundo é R\$ 1.335.607,67 (Um milhão trezentos e trinta e cinco mil, seiscentos e sete reais, e sessenta e sete centavos). Jorge Trindade informa aos conselheiros que na semana passada aconteceu uma solenidade na AMA, onde houve a assinatura do Plano de Arborização do Município, teve a presença da Vice Prefeita e do Secretário das Cidades, e posteriormente haverá um momento de lançamento deste Plano à população e audiências públicas para a construção desse plano. Dando continuidade aos comunicados, o Presidente informa que a servidora da AMA, Lívia Alves, compareceu ao Fórum Mundial das Águas em Brasília sendo uma das representantes do Município deste evento de grande importância. O Presidente apresenta aos conselheiros os títulos dos projetos que foram aprovados no edital de 2016, para que seja possível elencar os editais de financiamento que serão feitos pelo Jurídico da AMA. Como prioridade, são selecionados os projetos da UVA e o conselheiro Eliano Vieira sugere que seja escolhido um projeto de autoria popular, justificando a maior visibilidade do Fundo, atingindo não somente instituições deste Município. O Presidente concorda com a colocação do conselheiro, e afirma ainda que é preciso investir em projetos que possuam a temática

de resíduos sólidos e saneamento, a fim de melhorias para a população. O conselheiro Eliano Vieira questiona qual o processo para que seja apresentado um projeto ao Conselho Gestor do Fundo, e afirma que é necessário haver uma divulgação destes processos, inclusive para órgãos ambientais apresentarem projetos. O mesmo sugere que esta divulgação ocorra por meio de cartilha informativa. A assessora jurídica, Natália Silva, afirma que irá analisar o mecanismo menos burocrático para a facilitação do financiamento dos próximos projetos. O conselheiro Daniel Menezes, representante da Associação Comercial Industrial de Sobral, afirma que a audiência pública sobre resíduos sólidos para os grandes geradores, que teve a participação da Promotora de Justiça, Juliana Cronnemberg, foi de grande importância, mas afirma ainda que houve uma preocupação entre os empresários, em relação as multas e mudanças que irão ocorrer. O mesmo sugere que aconteça um segundo momento com os grandes geradores para explicar melhor a nova realidade que irá acontecer no Município. O presidente afirma que é importante haver outros momentos como este, tendo em vista que o Município possui interesse na adequação deste geradores. Por fim, o Presidente deu por encerrada a reunião às 11h. Na qual eu, Amanda de Sousa Barros Dias, Secretária Executiva, lavrei a presente ata que ficará disponível para fins de leitura, análise e aprovação do Colegiado. Sobral, 16 de julho de 2018. Jorge Vasconcelos Trindade - PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNSAMS.



SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO